



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV  
RUA BAHIA, 320 – CENTRO  
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

**PORTARIA Nº 891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.00101P:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade para a servidora MARIA DO CARMO MARTINS, portadora do RG nº 7.235.296-3/PR, matrícula nº 13091, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R\$ 1.051,99 (um mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de novembro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal